



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 049/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ÉLETRICO E HIDRAULICO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA MATSAN D ROCHA EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº **12.511.093/0001-06**, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **MATSAN D ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.317.790/0001-94**, com sede RUA GONÇALVES DIAS, 417 BAIRRO: CANECÃO CIDADE: SANTA INÊS/MA CEP: 65306-360, SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **MATSAN DUARTE ROCHA** RG nº 1162736990 SEJUSP/MA, CPF nº 912.123.243-15, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ **108.793,36** (cento e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



INTEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AREIA LAVADA	150	Metros Cúbicos	R\$ 67,92	R\$ 10.188,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	7	Unidades	R\$ 222,38	R\$ 1.556,66
20	CIMENTO	1500	Sacos	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
53	LIXA MASSA Nº80	45	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 52,20
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X 25	550	Unidades	R\$ 2,44	R\$ 1.342,00
136	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	250	Unidades	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
182	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	75	Unidades	R\$ 67,39	R\$ 5.054,25
184	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	75	Unidades	R\$ 83,47	R\$ 6.260,25
206	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	100	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
271	Luva PVC Sold 50mm	50	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 245,00
272	Luva PVC Sold 60mm	50	Unidades	R\$ 15,73	R\$ 786,50
273	Registro esfera bronze 1	50	Unidades	R\$ 64,17	R\$ 3.208,50
274	Registro esfera bronze 1 1/2	50	Unidades	R\$ 94,56	R\$ 4.728,00
275	Registro esfera bronze 1 1/4	50	Unidades	R\$ 75,12	R\$ 3.756,00
276	Registro esfera bronze 1/2	50	Unidades	R\$ 18,79	R\$ 939,50
277	Registro esfera bronze 3/4	50	Unidades	R\$ 41,65	R\$ 2.082,50
278	Registro pressão bronze 1/2	50	Unidades	R\$ 39,35	R\$ 1.967,50
279	Registro pressão bronze 3/4	50	Unidades	R\$ 46,63	R\$ 2.331,50
TOTAL				R\$ 108.793,36	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	Gestão de Educação
02.06.12.361.0004.2033.0000	Manut. E Func. Do Ens. Fundamental - MDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br](http://santaluziadoparua.ma.gov.br)

MATSAN DUARTE Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:9121232 ROCHA:91212324315
4315 Dados: 2022.08.10
14:36:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer
3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Pará – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparua.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, exceto com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)

MATSAN DUARTE Assinado de forma digital
por MATSAN DUARTE
ROCHA:9121232
4315 Dados: 2022.08.10
14:37:00 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no 237- Banco do Brasil, Agência nº 0959, Conta Corrente nº **20388-2**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados ao fornecimento do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os serviços, de acordo com as ordens de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

II) MULTA MORATÓRIA - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze)

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

[Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://santaluziadoparuá.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ___ de agosto de 2022.


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Município de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
Contratante

MATSAN DUARTE ROCHA
MATSAN D ROCHA EIRELI
CNPJ nº 04.317.790/0001-94
Contratada

MATSAN DUARTE ROCHA:91212324315
315
Assinado de forma digital por MATSAN DUARTE ROCHA:91212324315
Dados: 2022.08.10 14:38:02 -03'00'

TESTEMUNHAS:

NOME  _____

CPF Nº 609.469.343-47

NOME  _____

CPF Nº 051.276.523.17

CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.979.842/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCOS, LUZ, SONORIZAÇÃO, GERADOR, TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 2.058.317,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e dezessete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **JOSÉ CARLOS MAIA LOPES FILHO** - KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 240d3d0ea1d4bb6df6055b58d0c61f5a

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP

CONTRATO Nº 141/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 049/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa MATSAN D ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.317.790/0001-94. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 108.793,36 (cento e oito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Esportes e Lazer e Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/08/2022. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **MATSAN DUARTE ROCHA** - MATSAN D ROCHA EIRELI. (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ab559f1a91b7c06d3ad7a3f2ea8010a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 054/2021 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2021-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do CPF nº 927.641.693-53 e a **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 06.010.434/0001-59**, representada pelo socio, **José Francisco Vilanova Simplicio**, portador do CPF 481.540.913-72; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÃO DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS URBANAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência. **VALOR: R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), o saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) da ata de registro de preço da Ata de registro de preço nº 002/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12.122 Administração Geral 12.122.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.122.0005.2011 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação 12.122.0005.2011 - 3. 3. 90. 30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12 Educação 12. 361 Ensino fundamental 12.361.0005 Expansão, valorização e Melhoria do Ensino 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0005.2017- 3.3.90.30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 05 SECRETARIA DE SAÚDE 10 Saúde 10.122 Administração Geral 10.122.0013 Promoção da Saúde Pública 10.122.0013.2021 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde 10.122.0013.2021- 3.3.90.30 Material de consumo Fonte de Recursos Recursos ordinários CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0027 Vias e Logradouros Urbanos 04.122.0027.2036 Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos 04.122.0027.2036 - 3. 3. 90 .30 Material de construção CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15 Urbanismo 15.122 Administração Geral 15.122.0002 Administração Geral 15.122.0002.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento 15.122.0002.2039 - 3. 3. 90 .30 Material de construção **VIGÊNCIA** até dia 31/12/2022; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** Santa Rita, 10 de janeiro de 2022. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO** (contratado).